

PROJETO DE LEI N° 037/2021, de 07 NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 980/2011 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na legislação em vigor, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 10 ao Artigo 3º da Lei 980/2011, de 21 de dezembro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

...

§ 10 - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente será de 4(quatro) anos permitida 1 (uma) recondução pelo mesmo período.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE REAL, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 037/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores !**

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que acrescenta o § 10 ao artigo 3º da Lei 980/2011 que Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Considerando o encaminhamento de documentação recente ao TCE foi apontado que a lei criada na época não mencionava a duração do mandato dos conselheiros e se havia possibilidade de recondução.

Desta forma, atendendo ao pedido do TCE para envio da Lei com os devidos acréscimos, se faz necessária a inserção proposta.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal